

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

SÃO JOÃO DA TORCIDA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 06.000396/2018

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA DA CONQUISTA

Endereço: TV SETE DE SETEMBRO Número: 45 Bairro: CENTRO Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA CEP:45012-238

CNPJ/MF nº: 16.202.434/0001-04

1.2 - Aderentes:

Razão Social:DIAMANTINA VEICULOS LTDAEndereço: PRESIDENTE DUTRA Número: SN Complemento: KM 836 Bairro: IPANEMA Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA CEP:45055-480

CNPJ/MF nº:04.542.610/0001-78 Razão Social:INSTITUICAO COMUNITARIA DE CREDITO CONQUISTA SOLIDARIAEndereço: 7 DE SETEMBRO Número: 135 Complemento: GALERIA ARACY Bairro: CENTRO Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA CEP:45028-135

CNPJ/MF nº:03.407.390/0001-07 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE BAIANO LTDA - SICOOB CREDICONQUISTAEndereço: FRANCISCO SANTOS Número: 157 Bairro: CENTRO Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA CEP:45000-375

CNPJ/MF nº:02.282.165/0001-29

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Vitória da Conquista/BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2018 a 21/07/2018

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2018 a 20/07/2018

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Todo consumidor, pessoa física e pessoa jurídica que durante esta campanha promocional, qual seja, de 01/06/2018 a 20/07/2018, que adquirir bens ou serviços nas empresas que participam desta promoção, com exceção de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou estampidos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), observando a quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) cupons, receberá o(s) cupom(ns) de participação, conforme exemplos abaixo:

a. Aquisição de bens ou serviços no valor de R\$50,00 = 01 cupom;

b. Aquisição de bens ou serviços no valor de R\$100,00 = 02 cupons;

c. Aquisição de bens ou serviços no valor de R\$150,00 = 03 cupons;

2. Todos os consumidores receberão os cupons nas empresas participantes no ato da compra.

3. Os consumidores terão até o dia 22 de junho de 2018 as 18h00 para depositarem seus cupons para concorrerem ao primeiro sorteio, qual seja, 23 de junho de 2018 e terão até o dia 20 de julho as 18h00 para depositarem seus cupons para concorrerem ao último sorteio do dia 21 de julho de 2018.

4. Todo consumidor, pessoa física e pessoa jurídica que durante o período promocional, qual seja, de 01/06/2018 a 20/07/2018 que realizar pagamentos bancário de qualquer valor diretamente na - SICOOB – CREDICONQUISTA, terá direito a 01 (UM) cupom, para cada atendimento no terminal de caixa.

5. Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas fiscais por cupom(ns) de participação e, em se constatando longas filas de espera, as empresas Promotoras deverão tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas serão comunicadas à SEAE.

6. Os cupons terão um espaço para o preenchimento dos dados pessoais e outro local próprio e específico para a resposta da pergunta formulada, que após preenchidos deverão ser depositados em uma urna própria disponível no interior da loja participante da campanha e/ou na sede da CDL.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
QUEM VAI ANIMAR O SÃO JOÃO DA SUA FAMÍLIA?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/06/2018 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2018 08:00 a 22/06/2018 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PRAÇA 9 DE NOVEMBRO NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Vitória da Conquista UF: BA CEP: 45000-370

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
7	Vales-Compras	1.000,00	7.000,00	1
8	TV LED 32" SMART HD AOC	1.004,00	8.032,00	2

DATA: 21/07/2018 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2018 08:00 a 20/07/2018 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PRAÇA 9 DE NOVEMBRO NÚMERO: S/N BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Vitória da Conquista UF: BA CEP: 45000-370

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	VALES-COMPRAS	1.000,00	8.000,00	1
7	TV's LED 32" SMART HD AOC	1.004,00	7.028,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	30.060,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

1. Serão realizadas 02 (duas) apurações e serão distribuídos 30 (trinta) prêmios.

1.1 Os prêmios serão sorteados e distribuídos na seguinte ordem, no dia 23 de junho de 2018:

1.1.1 Serão sorteados um de cada vez, os 07(sete) Vales-Compras no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) que equivalem do 1º ao 7º prêmios, respectivamente.

1.1.2 – Proceder-se-á ao sorteio de 08 (Oito) TV's LED 32" SMART HD AOC no valor de R\$ 1004,00 (Um Mil e Quatro Reais) cada, que equivalem do 8º ao 15º prêmio, respectivamente.

1.2 Os prêmios serão sorteados e distribuídos na seguinte ordem, no dia 21 de julho de 2018:

1.2.1 – Serão sorteados um de cada vez, os 08 (oito) Vales-Compras no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) que equivalem do 1º ao 8º prêmios, respectivamente.

1.2.2 – Proceder-se-á, finalmente, ao sorteio de 07 (Sete) TV's LED 32" SMART HD AOC no valor de R\$ 1004,00 (Um Mil e Quatro Reais) cada, que equivalem de 9º ao 15º prêmio, respectivamente.

Data Horário Local Prêmios

23/06/2018 10h00min Praça 9 de novembro – Vitória da Conquista/BA. 7 vales-compras e 8 TV's LED 32" SMART HD AOC

21/07/2018 10h00min Praça 9 de novembro – Vitória da Conquista/BA. 8 vales-compras e 7 TV's LED 32" SMART HD AOC

2. Após o sorteio dos cupons, estes serão avaliados pela comissão, se os mesmos preencherem as regras estabelecidas no regulamento da promoção constante no verso, então serão anunciados pelo apresentador do evento, os nomes dos ganhadores.

a) Todos os cupons participantes da promoção serão acumulados na urna, sendo que, no momento da apuração, os que estiverem corretamente preenchidos e com a resposta correta, estarão aptos à contemplação.

b) Os cupons serão retirados da urna de forma aleatória.

3. As apurações serão realizadas nos dias 23 DE JUNHO DE 2018 as 10h00min e 21 DE JULHO DE 2018 as 10h00min na Praça Nove de Novembro, Centro Comercial, Vitória da Conquista, em eventos abertos ao público, conforme ofício autorizativo expedido pela municipalidade, levando-se em conta a utilização de uma praça pública.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Em sendo detectada qualquer irregularidade no preenchimento dos cupons sorteados, a comissão anulará os mesmos, elaborando ata própria, devendo a mesma ser firmada por todos os membros.

2. Os Cupons sorteados serão conferidos no momento da apuração e estarão automaticamente desclassificados, quando preenchidos ilegível e/ou incorretamente pelo participante, apresentar rasuras ou vício de adulteração, não

forem preenchidos à caneta ou, ainda, sem a resposta correta à pergunta formulada e que deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: nome completo; endereço completo; RG; CPF e telefone. Os cupons desclassificados serão de exclusivo acesso da Comissão e do órgão fiscalizador.

3. Os participantes serão automaticamente excluídos da promoção, em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

1. A forma de apuração se dará através de Jornais, emissoras de rádio e site da entidade: www.cdlvca.com;
2. A lista com os nomes dos contemplados será divulgada a partir do dia 26/06/2018 e 24/07/2018, três dias após cada sorteio, respectivamente.
3. PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO: Mídia, notificação via EBCT mediante AR, contatos via telefone.
4. A promotora terá o prazo de 10(dez) dias úteis para notificar o contemplado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1. Os prêmios serão entregues, sem ônus aos contemplados, na sede da entidade mandatária (CDL), localizada à Travessa Sete de Setembro, 45, Centro, Vitória da Conquista, até 30 dias da data de realização da apuração.
2. Caso os contemplados participantes sejam relativa ou absolutamente incapaz, deverão ser, respectivamente, assistidos ou representados pelo responsável legal para o efetivo recebimento do prêmio.
3. Na ocorrência de algum participante contemplado falecer, antes da entrega da premiação, os respectivos herdeiros e sucessores receberão o prêmio em obediência à Legislação vigente, observando, no entanto, os prazos estabelecidos na presente campanha promocional.
4. Os participantes contemplados, que encontrarem-se impossibilitados do recebimento do prêmio, poderá outorgar mandato procuratório por instrumento público com poderes específicos para tal finalidade.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. DOS PRÊMIOS

1.1 Os vales-compra poderão ser trocados por produtos/serviços, unicamente, junto às empresas participantes desta promoção. Caberá ao consumidor contemplado tanto a escolha da empresa participante que deseja realizar a troca do vale-compra, quanto à escolha dos produtos/serviços, desde que presentes no estoque da empresa escolhida. Os vales-compra não possuem função de saque e deverão ser utilizados em sua totalidade em um único pedido de venda. Não será possível devolução de troco em dinheiro ao consumidor premiado, caso o valor dos produtos/serviços escolhidos pelo participante contemplado supere o valor do vale-compra, caberá ao consumidor sorteado complementar a diferença por meio de recursos próprios, sempre observando os meios de pagamentos disponibilizados pela empresa participante da promoção. A CDL de Vitória da Conquista não se responsabiliza por perda dos vales-compra, além disso, os vales só poderão ser utilizados pelo ganhador e em nome do ganhador. Os vales-compra deverão ser trocados dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração do sorteio. O consumidor contemplado deverá apresentar o respectivo vale-compra e documento de identificação oficial com foto, podendo a loja participante da promoção proceder com os meios necessários para verificar a veracidade dos documentos apresentados, inclusive entrar em contato com a CDL – Vitória da Conquista.

1.2 Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

1.3 Sob hipótese alguma, o prêmio poderá ser convertido em dinheiro.

1.4 O comprovante da compra dos Televisores, será apresentado através de Nota Fiscal de compra em nome da empresa, até (8) oito dias da data da apuração conforme art.34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

1.5 Os vale-compras serão comprovados através de Termo de Destinação de Estoque.

1.6 Os prêmios serão exibidos somente no material promocional da campanha.

2. CANAIS E FORMAS ESPECÍFICAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROMOÇÃO COMERCIAL PELA MÍDIA

2.1 Anúncios promocionais veiculados pela mídia: anúncios promocionais veiculados em emissoras de rádio, TV, outdoors, folders, cartazes, jornais. Em todo o material promocional, utilizado na presente campanha, constará, obrigatoriamente, o número do certificado de autorização (CA) expedido pelo órgão autorizador - SEAE/MF, conforme Art.28 da Portaria 41 de 19/02/2008.

2.2 Todas as empresas participantes serão identificadas com materiais da campanha acima mencionado, ou seja, folders, cartazes e displays.

3. PRAZO DE CADUCIDADE:

3.1 O prêmio não reclamado no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apuração, e sorteios terá(ão) seu valor convertido em dinheiro e recolhido aos cofres da união.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções comerciais autorizadas deverão ser, primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, persistindo-as, submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

4.2 O produto objeto da promoção não se relaciona com os que são proibidos no artigo 10º do Decreto 70.951 de 09 de agosto de 1972, quais sejam, medicamentos, arma e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

4.3 O participante da promoção que for contemplado permitirá a utilização do seu nome, fotografia ou filmagem e áudio para divulgação do resultado do concurso e do prêmio conquistado, pelo período máximo de doze meses a contar da data da apuração, sem que isto represente quaisquer ônus financeiros ou jurídicos, presentes ou futuros para a Entidade Mandatária.

4.4 O regulamento da presente promoção constará: no anverso dos cupons; na sede da entidade mandatária fixado em mural acessível ao público; ficará, também, disponível no site da entidade, qual seja: www.cdlvca.com;

4.5 Não participarão da promoção os qualificados como funcionários administrativos, gerentes e diretores das empresas requerentes, bem como seus cônjuges, filhos e parentes de primeiro grau. A entidade promotora se

responsabilizará totalmente pela verificação, cuja comprovação será realizada no momento da apuração mediante uma listagem de impedimento funcional emitida pelo Setor de Recursos Humanos.

4.6 O Cupom Gratuito a ser distribuído, deverá conter a indicação do termo Distribuição Gratuita, impresso, obrigatoriamente, em negrito;

4.7 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa colherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

4.8 As partes elegem o foro competente para dirimir os conflitos oriundos dessa relação o do domicílio do consumidor, ou outro que mais lhe favoreça.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.000396/2018